

RESOLUÇÃO Nº 59/2002

"Dispõe sobre a apresentação da Prestação das Contas da Câmara Municipal de Andradas e dá outras providências."

A Câmara Municipal Andradas aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica estabelecido que a apresentação da Prestação das Contas da Câmara Municipal de Andradas, dar-se-á mensalmente na primeira Sessão Ordinária, subsequente ao encerramento do mês anterior.

Art. 2.º. A Prestação das Contas, de que cuida o artigo anterior, será lido em plenário e ficará a disposição dos Vereadores na Secretária deste Legislativo, bem como, será afixado em local próprio, no rol de entrada desta Casa, para conhecimento dos interessados.

Art. 3.º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROVILSON VENTURELLI
Presidente

LAÉRCIO DONIZETI DE MELO
Vice-Presidente

PEDRO DE ALCÂNTARA STELLA
Secretário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, vinte e três de abril de 2002.